



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29/2017

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Nelson Vieira Fraga Filho

CPF: 323.213.251-00

Cargo: Superintendente da SUDECO

Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no DOU de 18 de junho de 2019.

b) UG SIAFI

533018 — Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 29/2017 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

Transferência Voluntárias da União para atender à demanda de diversos municípios da Região Centro-Oeste, na execução de obras de infraestrutura na zona urbana, em Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Transferências Voluntárias da União para atender à demanda de diversos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, para execução de obras de infraestrutura na zona urbana.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco criada pela Lei Complementar no 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto no 8.890, de 27 de Outubro de 2016, autarquia de natureza especial com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal. A Sudeco tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma incluyente e sustentável e, a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PR DCO), articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicos e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda à Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste: assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patentado em detrimento dos interesses da região e do País: promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Nesse sentido, a prorrogação do TED por mais 24 (vinte e quatro) meses possibilita a continuidade e finalização do mesmo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	M101223	100	44.40.42	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Transferências Voluntárias da União para atender à demanda de diversos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, para execução de obras de infraestrutura na zona urbana.	Und.	1	10.000.000,00	10.000.000,00	21/12/2017	31/12/2022
Produto 1	Transferências Voluntárias da União para atender à demanda de diversos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, para execução de obras de infraestrutura na zona urbana.	Und.	1	10.000.000,00	10.000.000,00	N/A	N/A
TOTAL					10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2020	3.844.641,37
Dezembro/2020	250.000,00
Dezembro/2022	5.905.358,63
TOTAL	10.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Não
		10.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente da Sudeco
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 10:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 13/09/2021, às 16:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3347026** e o código CRC **27A01C9C**.